



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 172/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA., CNPJ N° 44.567.642/0001-42.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Município de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

ADITAR os itens 01 "Etanol", 02 "Gasolina Comum", 03 "Óleo Diesel", 04 "Diesel S-10" e 05 "Gasolina Aditivada", objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços n° 080/2020, conforme segue:-

PRIMEIRA:- A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 05/10/2021 sob o n° 2777/2021, requerimento junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos referidos itens.

SEGUNDA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista no Artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, que assim prescreve: "Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 13 de outubro de 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito- OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRA: A presente Ata de Registro de Preços ficará aditada, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Etanol (item 01) - aumento de R\$ 4,30 para R\$ 4,55 = 5,814%
- Gasolina Comum (item 02) - aumento de R\$ 5,769 para R\$ 5,879 = 1,9067%
- Óleo Diesel (item 03) - aumento de R\$ 4,67 para R\$ 4,94 = 5,781%
- Diesel S-10 (item 04) - aumento de R\$ 4,77 para R\$ 5,04 = 5,660%
- Gasolina Aditivada (item 05) - aumento de R\$ 5,919 para 5,999 = 1,3515%

QUARTA: As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 13 de outubro de 2021.**

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANSELMO BERTASSI
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA
CONTRATADO

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 13 de outubro de 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito- OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*